



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200  
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)



Joanópolis, 12 de junho de 2024.

Ofício Gab. nº 147/2024

Assunto: Projeto de Lei nº 23/2024;

Excelentíssima Senhora Presidente,

Venho por meio deste, respeitosamente, encaminhar a Vossa Excelência, **em caráter de urgência**, nos termos do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Joanópolis, o Projeto de Lei nº 22/2024, que “Autoriza a Abertura do Crédito Adicional no Valor de R\$ 5.414.886,44 (cinco milhões, quatrocentos e quatorze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).”.

### JUSTIFICATIVA:

#### I - DOS RECURSOS:

1.1 Tratam-se de recurso proveniente de Compensação financeira ao município por áreas inundadas resultantes da implantação de reservatório de água para abastecimento humano, do Sistema Integrado Metropolitano:

1.1.1 A compensação é fruto dos compromissos assumidos pela SABESP ante a concessão firmada entre a URAE 1 Sudeste e a Sabesp, objetivando a antecipação do alcance das metas, redução de perdas e a melhoria da qualidade, eficiência e automação na prestação dos serviços no Município e em toda a URAE 1 - SUDESTE. Nº do Processo: 020.00010935/2024-13, do Governo do Estado de São Paulo Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística Departamento de Planejamento e Informações de Saneamento.

1.1.2 A Compensação será paga em prestação única, em valor proporcional ao tamanho da área alagada, em quilômetros quadrados, conforme tabela abaixo, e de acordo com o produto da divisão:

(i) do montante de 0,8% (oito décimos por cento) da receita operacional bruta auferida pela SABESP no ano de 2023, exclusivamente na Região Metropolitana de São Paulo; e

CÓPIA  
PROTOCOLON. 659 300  
DATA: 14/06/24  
ASS.: Mariana



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200  
Email: [secgoverno@joanopolis.sp.gov.br](mailto:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br) [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

(ii) da área total inundada pelos atuais reservatórios no Sistema Integrado Metropolitano, valendo-se dos mesmos dados disponíveis para o pagamento do repasse do ICMS Ecológico.

1.1.3 A partir dessa operação, chega-se ao valor da compensação em R\$/Km<sup>2</sup>, totalizando R\$ 5.414.886,44 (Cinco milhões, quatrocentos e quatorze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), também constante na tabela abaixo.

Município	Área Inundada (km <sup>2</sup> )	Valor da Compensação (valor de dez/2023)
JOANÓPOLIS	7,00	R\$ 5.414.886,44

## II - DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:

2.1 Os recursos serão destinados as Secretarias Municipais de Obras e Projetos e Infraestrutura e Serviços Municipais, destinados a acobertar investimentos em pavimentação e drenagem de vias diversas do município de Joanópolis, na zona urbana (ruas, avenidas, etc.) praças, passeios e espaços públicos e zona de expansão urbana (estradas vicinais).

Por todo o exposto, solicito aos Nobres vereadores a discussão e votação do projeto de lei, com reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Adauto Batista de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

A Sua Excelência

Geiza Mirela Costa

Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis





# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.  
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)



### PROJETO DE LEI Nº 23 DE 12 DE JUNHO DE 2024

**“Autoriza a Abertura do Crédito Adicional no Valor de R\$ 5.414.886,44 (cinco milhões, quatrocentos e quatorze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)”**

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 5.414.886,44 (cinco milhões, quatrocentos e quatorze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), autorizado pela Lei 2.183 de 18/12/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:


Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.10 02.10.02 15.451.0006.1014	366	6 3.3.90.39	PREFEITURA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1.414.886,44
02.10.07 26.782.0006.1024	367	6 3.3.90.39	SERV. DE ESTRADAS E RODOVIAS MUNICIPAIS PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	4.000.000,00
<b>Total do Crédito Especial</b>				<b>5.414.886,44</b>

Art. 2º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação (Compensação Financeira por áreas inundadas pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP), no valor de R\$ 5.414.886,44 (cinco milhões, quatrocentos e quatorze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 12 de junho de 2024.

  
**Adauto Batista de Oliveira**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Joanópolis  
PROTÓCOLO Nº 660-23  
DATA: 14/06/24 HRS: 09:43  
ASS: 

Esta Lei foi afixada em local de costume, registrada no livro de Leis do ano de 2024, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.